

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA GERAL

Processo n.: @APE 19/00886216

Assunto: Ato de Aposentadoria de Ivanete Venturini

Responsáveis: Amarilda Blazius de Oliveira e Luís Fabiano de Araújo Giannini

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de

Florianópolis - IPREF Unidade Técnica: DAP Decisão n.: 1076/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

- 1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Ivanete Venturini, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, ocupante do cargo de Administrador, Classe O, Nível 02, referência Y, matrícula n. 03852-0, CPF n. 375.758.649-20, consubstanciado na Portaria n. 0181/2019, de 1º/07/2019, retificada pela Portaria n. 396/2021, de 21/09/2021, considerando legal conforme análise realizada.
- **2.** Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis IPREF.

Ata n.: 23/2023

Data da Sessão: 28/06/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes

locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL Presidente ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Processo n.: @APE 19/00886216 Decisão n.: 1076/2023 1